



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 098990, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019**, referente ao processo administrativo n.º 1830/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços especificado nos lotes abaixo, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 3

Itens	Fornecedor: UP EVENTOS LTDA		
	CNPJ: 18.509.615/0001-03		
	Endereço: SCN QUADRA 1 BLOCO E Nº 50 SALA 711 – ASA NORTE – Brasília/DF, CEP: 70.711-903.		
	Telefone: (31) 3081-8601		
	E-mail: heloisa@up2eventos.com; pedro@up2eventos.com		
	Representante Legal: ANDRÉ LUIZ BOARIN CZERNY	CPF: 047.769.969-36	RG: 9.594.130-3 - SESP-PR



3 SERVIÇO DE FOTO, FILMAGEM, PROJEÇÃO EM TELÃO, SONORIZAÇÃO, TV E PAINEL DE LED						
	Especificação	Unidade	Pedido mínimo	Quant. registrada	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com no mínimo duas horas, com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de cópias no prazo máximo de 48h	saída	1	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
3.2	Serviço fotográfico adicional, com as mesmas características do item anterior, prestado por um profissional. Obs.: O TRT requisitará profissional extra sempre que o evento for considerado de grande porte	saída	1	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
3.3	Revelação de fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels). Fotos em papel fotográfico brilhoso.	unidade	5	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
3.4	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmera digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. Obs.: Quando necessário a sonorização. Deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do TRT ou a outros dispositivos instalados, bem como a utilização de mesa de corte quando houver transmissão simultânea e geração de imagem de no mínimo duas câmeras.	solicitação	1	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
3.5	Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior. Obs.: O TRT requisitará equipe extra sempre que o evento for considerado de grande porte	solicitação	1	8	R\$ 617,50	R\$ 4.940,00
3.6	Serviço de projeção em telão, utilizando projetor de no mínimo 3.000 lúmens, telão de no mínimo 100 polegadas e 2 caixas de som amplificadas para transmissão de imagem e sonorização simultânea. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou em mesa de som disponibilizada pela empresa, de forma a reprodução fiel e em tempo real do evento, devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão. Quando em local aberto deverá o telão ser montado em estrutura "Box Truss". Obs: A transmissão poderá ocorrer em ambiente aberto ou fechado para público superior a 300 (trezentas) pessoas. Obs2: A empresa deverá disponibilizar um operador de som e imagem durante todo o decorrer do evento.	solicitação	1	10	R\$ 700	R\$ 7.000,00
3.7	TV de LED, FULL HD não inferior a 42' polegadas. Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação e todos os cabamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico (para conexão com computadores)	solicitação	1	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
3.8	Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão simultânea ou imagem de computador e ainda transmissão de vídeo (DVD ou BD) com a respectiva sonorização do equipamento	solicitação	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3.9	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 300 pessoas) com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 24 (vinte e quatro) microfones (sem ou com fio) e 10 (dez) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna. Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD ou computador. Os microfones deverão ser profissionais, UHF e deverão, quando necessário, se fazer acompanhar dos respectivos pedestais. Os	solicitação	1	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00



	microfones profissionais, UHF, poderão ser solicitados de vários modelos, tais como, omnidirecionais, cardióides, supercardioides, head set, lapela e Shotgun. Quando sem fio, deverá o microfone ser UHF, profissional, com baterias novas (sem uso) inclusas.					
3.10	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 100 pessoas) com no mínimo 6 (seis) canais, 6 (seis) microfones (sem ou com fio), 6 (seis) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.	solicitação	1	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
3.11	Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada com no mínimo 3 (três) canais, 3 (três) microfones (sem ou com fio), 3 (três) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.	solicitação	1	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
- 3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



DSI

A.C



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eieve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



51

A.C



ARP nº 08/2019 – UP EVENTOS - PROAD nº 1830/2019

UP EVENTOS

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Neira São Thiago Cysne Frota

Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora-Geral

UP EVENTOS LTDA

UP EVENTOS LTDA.

CNPJ: 18.509.615/0001-03

Andre Czerny
Diretor Jurídico
Sócio Proprietário

A. CZERNY

ANDRÉ LUIZ BOARIN CZERNY
Sócio



das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

(SIASGnet - 03/06/2019) 80009-00001-2019NE000010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 80009

Nº Processo: 10694/2018. Objeto: Aquisição de papéis.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Augusto Severo, 84, 5ª Andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80009-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas..

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

(SIASGnet - 03/06/2019) 80009-00001-2019NE000010

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, com sede na Rua da Consolação, 1272 - Cep. 01302-906 - São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO, resolve, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação técnica n. 02/2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para cessão do software desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, denominado Sistema Garimpo, a todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados, bem como para estabelecer as condições para sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região se compromete a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93 e art. 4º da Lei n. 11.419/2006, cificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

E, por estar de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de Adesão, para que produza efeitos jurídicos e legais.

DES. RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a Menusi e Acosta Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 28.562.370/0001-31 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 63/2018, mediante processo administrativo n. 0001063-63.2019.5.04.0000.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de operação de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (home care), auxiliares de diagnóstico e terapia, por meio de rede de atendimento de abrangência nacional, aos beneficiários do programa de autogestão em saúde do TRT6. PROAD 7209/19. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50 (Serviço Médico, hospitalar e laboratoriais)-Programa de Trabalho 02301057120040026-Assistência Médica e odontológica aos Servidores civis, empregados, militares e seus dependentes no Estado de Pernambuco, do orçamento do TRT6. EMPENHO: 2019NE000549 (R\$ 6.000.000,00). VALOR DO CONTRATO: 6.000.000,00 VIGÊNCIA: De 12 meses contados da assinatura do contrato. DATA E ASSINATURA: 01.06.19. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente, em exercício da Presidência, Dione Nunes Furtado da Silva e, pela Contratada, a Maria de Lourdes Corrêa de Araújo e o Sr. Divaldo Gomes Bezerra Filho.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 07/19. Proad nº 1830/19. Fornecedor: OPS - Organização, Promoção e Serviços em Eventos LTDA. CNPJ: 12.142.023/0001-10. Objeto: Registro de preços para eventual contratação dos serviços especificados nos Lotes 1 e 5. Valor Total da Ata: R\$ 61.990,00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 05/19. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e Eduardo Chaves Barros de Oliveira, pelo Fornecedor, em 30/05/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 09/19. Proad nº 1830/19. Fornecedor: LCF Serviços de Escritório e Treinamento Gerencial EIRELI. CNPJ: 26.370.279/0001-99. Objeto: Registro de preços para eventual contratação dos serviços especificados nos Lotes 1 e 5. Valor Total da Ata: R\$ 64.750,00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 05/19. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e Luís Henrique Gutierrez Lopes, pelo Fornecedor, em 29/05/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 08/19. Proad nº 1830/19. Fornecedor: UP Eventos LTDA. CNPJ: 18.509.615/0001-03. Objeto: Registro de preços para eventual contratação dos serviços especificados nos Lote 3. Valor Total da Ata: R\$ 59.400,00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 05/19. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e André Luiz Boarin Czerny, pelo Fornecedor, em 03/06/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0005005-94.2019.5.10.8000. Contrato nº 049/2019. Contratada: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 2/2018, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 03/06/2019. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Credenciada: Michele Coatio Machado, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 3250/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Banco Santander S/A. Objeto: Habilitação do Segundo Conveniente para processamento das consignações facultativas em folha de pagamento dos magistrados, servidores e pensionistas do Tribunal. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 3-6-2019. Pelo Tribunal: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Santander: Sidnei Amorim e Laudi Coelho, Representantes Legais.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 4896/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Produtor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período entre 25-8-2019 e 24-8-2020. Data da assinatura: 27-5-2019. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Afonso dos Santos, Sócio-Proprietário.

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: CL n. 5627/2019. Objeto: Locação de imóvel destinado às novas instalações da Vara do Trabalho de Timbó/SC, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: Astorga Administradora Ltda. Dispositivo Legal: inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Mari Eleda Migliorini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVN 352/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Banco Bradesco S/A. Objeto: Adequação das cláusulas contratuais conforme Portaria PRESI 245/18. Data da assinatura: 3-6-2019. Pelo Tribunal: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo BANCO: Jefferson Ladislau Pereira e Michelle de Mello Souza Duarte, Procuradores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: ACT 12811/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Banco do Brasil S/A. Objeto: Adequação das cláusulas contratuais conforme Portaria PRESI 245/18. Data da assinatura: 3-6-2019. Pelo Tribunal: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo BANCO: Edilberto José de Sousa Passos, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº CP0662/2018. Partes: TRT e Companhia Paulista de Força e Luz. CNPJ: 33.050.196/0001-88. Objeto: Contratação de uso do sistema de distribuição - CUSD e de compra de Energia Regulamentada - CCER, nos termos da Resolução ANEEL 714/2016. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 24, XXII. Valor Total: R\$. L.O. 13.808, de 15/01/2019. Reconhecimento: Vera Lúcia de Oliveira Ramires, em 30/05/2019. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, em 30/05/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 5203/2018. Contrato nº 19/2019. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de técnico de som. Valor: R\$ 31.636,92 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir de 31/05/2019. Data da assinatura: 31/05/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/ CONTRATANTE) e o Sr. Marilson Oliveira Raposo (p/ CONTRATADA).

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Processo nº 1331/2019 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, conforme especificações e quantidades constantes Projeto Básico e demais anexos. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura: 05 de julho de 2019, às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar, sala da Seção de Aquisições Públicas - Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço www.trt16.jus.br - link licitações - concorrência. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001- 3º andar -Areinha- São Luís/MA- Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9421 das 08 às 15 horas

GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

